
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO/RN - FUNPREV
TERMO DECLARATÓRIO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
008/2025

O presidente do fundo de previdência social dos servidores públicos do município DE DOUTOR SEVERIANO/RN - funprev, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei que instituiu o Fundo de Previdência, considerando o incommensurável interesse público, considerando, ainda, a necessidade da realização de inscrições dos servidores do FUNPREV para participação no 4º seminário nacional de previdências em BRASÍLIA/DF de 29 a 31 de julho de 2025, conforme especificado no termo de referência, CNPJ Nº 02.869.624/0001-75, no valor global previsto de R\$ 1.980,00 (hum mil novecentos e oitenta reais), a ser pago mediante apresentação de boletos bancários. Encontrasse satisfeita a exigência prevista no art.74, inciso III alínea “f” da LEI 14.133/2021.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no art.74, inciso III alínea “f” da LEI 14.133/2021 suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

“Art. 74 É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;

b) pareceres, perícias e avaliações em geral;

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;

e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;

h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem no disposto neste inciso;

Face ao exposto, permite-nos inferir que a realização das inscrições ora pretendida deve ser efetuada diretamente com a empresa: **ANEPREM - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA DOS ESTADOS E MUNICÍPIOS - CNPJ Nº 02.869.624/0001-75, com endereço RUA CHAFIC MURAD 712 /BENTO FERREIRA / VITORIA / ES / CEP: 29.050.660**, por ser empresa que condiz com o objeto.

Doutor Severiano/RN, 14 de julho de 2025.

ANTÔNIO RAFAEL DE SOUZA

Portaria nº 016/2025

Presidente do FUNPREV

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:5D30B37A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 15/07/2025. Edição 3580
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>